

Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 206/PMC/89

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento vigente, até o valor de Ncz\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil cruzados novos), destinados as seguintes unidades orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0616915751.23 - Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Ncz\$ 290.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0908421882.17 - Manutenção de Ensino de 1º Grau

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

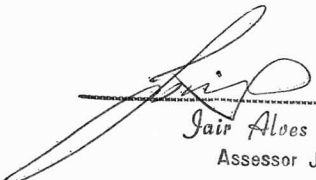
Ncz\$ 15.000,00

0908442052.26 - Manutenção do Ensino de 3º Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Ncz\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito acima descrito será utilizado o provável excesso de arrecadação, previsto para o exercício, conforme cálculos demonstrativos em anexo.


Jair Alves Batista
Assessor Jurídico

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 29 de Novembro de 1.989.



Divino Cardoso Campos

Prefeito Municipal



Jair Alves Batista
Assessor Jurídico